

em 30 de outubro de 1975.

Art. 2º Fica declarado REVOGADO e sem qualquer efeito jurídico, o Título de Enfitese nº 4.260/75, outorgado em favor de ANTONIO DE MOURA MALVEIRA, em 14 de setembro de 1975.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas as demais providências administrativas e judiciais que o caso venha a requerer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 366 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Altera o decreto nº 400 de 22 de março de 2023, Dispõe sobre regulamentação, no âmbito do Município de Rio Branco, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000538/2026-49, DECRETA:

Art. 1º O §2º do art. 15 do Decreto nº 400 de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15.

§ 2º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais ou mediante autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, mediante justificativa do demandante”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 367 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000020/2026-22, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Paola Morais de Lima, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada por meio do Decreto nº 881, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 368 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000020/2026-22, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Afonso de Oliveira Carvalho, para exercer o cargo em

comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 369 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000497/2026-89, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Milena de Souza Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 7.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 96 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 370 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o artigo 21, inciso XVII, da Lei Municipal nº 1.330, de 23 de setembro de 199 e Decreto nº 500 de 07 de junho de 2005;

Considerando o relevante trabalho realizado no âmbito do Conselho Deliberativo da APARIS, propondo alterações em leis, normatizando procedimentos, contribuindo para o bem-estar da comunidade da APARIS, entre funções;

Considerando o Processo RBSEI Nº 0115.000180/2026-94,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e Respetivos Suplentes do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra - APARIS, para o biênio 2025-2026, abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

a) Presidente: Flaviane Agustini Stedille

b) Suplente: Carlos José Alves de Souza

II - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

a) Titular: Jamile Bastos Xavier Tanomaru

b) Suplente: Francisco de Assis de Oliveira

III - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA

a) Titular: Erisson Camelo Santiago

b) Suplente: Mirna Pinheiro Caniso

IV - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB

a) Titular: Wellington Gomes Fraga

b) Suplente: Jailson de Lima Apurinã

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

a) Titular: Sebastião Santos da Silva

b) Suplente: Diogo Selhost

VI - Centro Rainha da Floresta - CRF

a) Titular: Cosmo Lima de Souza

b) Suplente: Kennedy Serafim de Moraes

VII - Centro de Iluminação Cristã Luz Universal Juramidan - CICLUJUR

a) Titular: Roberta Graf

b) Suplente: Onides Bonaccorsi Queiroz

VIII - Centro Ciclo Alto Santo - ALTO SANTO

a) Titular: Antônio Alves Leitão Neto

b) Suplente: Francisco Costa do Nascimento

IX - Centro Eclético Flor de Lótus Iluminado Marin Marques Vieira - CEFLIM-MAVI

a) Titular: Adeline dos Santos Souza